



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6727 - Terça-feira, 29 de março de 2022
Divulgação: Terça-feira, 29 de março de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 30 de março de 2022

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.431, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que "permite o uso à empresa Consuela's Cafeteria e Lancheria LTDA de próprio municipal localizado na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 431, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital."

DECRETO Nº 21.431, DE 28 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4326_ce_356472_1.pdf

DECRETO Nº 21.432, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que "permite o uso à empresa Colnaghi Imóveis - Corretores Associados Ltda. de próprio municipal localizado na Rua Dona Laura, nº 233, nesta Capital."

DECRETO Nº 21.432, DE 28 DE MARÇO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4326_ce_356473_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a contar de 29/03/2022, RODRIGO MARQUES LORENZONI, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 210, de 25/03/2022 (Processo 21.0.000028880-0).

NOMEIA VICENTE ALTMAYER PERRONE, matrícula 1537989, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a contar de 29/03/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 211, de 25/03/2022 (Processo 21.0.000002584-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ADRIANE SALDANHA SOUZA, 1048228/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 17891313 de 23/03/2022 (Processo 22.0.000018196-3).

CONVOCA ANA PAULA MACHADO MARTINS BORGES, 592988/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 17892029 de 23/03/2022 (Processo 22.0.000019123-3).

CONVOCA MARTA XAVIER FADRIQUE, 433965/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17891040 de 23/03/2022 (Processo 22.0.000023728-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 465991/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17858598 de 22/03/2022 (Processo 22.13.000000394-6).

CONCEDE, a CLAIR FOFONKA DA SILVA JARDIM, 310340/3, Médico Veterinário, ES125NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17860070 de 22/03/2022 (Processo 21.13.000006858-9).

CONCEDE, a ANNE LIN WANG BURGEL, 278080/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a

contar de 21/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17858096 de 22/03/2022 (Processo 22.13.000000356-3).

CONCEDE, a ROSANE SALETE GEHM, 762912/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17858737 de 22/03/2022 (Processo 22.13.000000295-8).

CONCEDE, a INAJARA IRACEMA DOS SANTOS ORTIZ, 326735/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17859595 de 22/03/2022 (Processo 22.13.000000092-0).

CONCEDE, a MARIA HELOIZA DA SILVA, 272027/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17858892 de 22/03/2022 (Processo 22.13.000000189-7).

CONCEDE, a ANGELA SANTOS SCHIFFNER, 1061704/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 17859872 de 22/03/2022 (Processo 21.13.000006251-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JOSUÉ OLIVEIRA SILVA, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 05", parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71 Loja 05, Módulo 01, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17534592 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000022114-8).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CAMILA NATIELLE OLIVEIRA DA SILVA, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 07", parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, Loja 07, Módulo 01, Praia de Belas, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17534900 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000022138-5).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ÍCARO MENDES ARAÚJO, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 09", parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, loja 09, Módulo 01, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria

17535022 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000022254-3).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ELIZABETE LISBOA DE OLIVEIRA para a exploração, por particular, do bem público “Loja 01”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71 Loja 01, Módulo 02, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17535253 de 22/01/2022 (Processo 20.0.000022401-5).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET e os permissionários do espaço denominado Módulos de Comércio Ambulantes 01 e 02, localizados no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17535382 de 25/02/2022 (Processo 17.0.000067946-1).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JORGE ALBERTO BOANOVA SILVA para a exploração, por particular, do bem público “Loja 06”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, Loja 06 - Módulo 02, CEP 90110-060, Praia de Belas, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17535507 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000024051-7).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa WILLIAN DIAS GIANECHINI para a exploração, por particular, do bem público “Loja 08”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71 Loja 08, Módulo 02, CEP 90110-060, Praia de Belas, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17535741 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000024480-6).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e GISELE LETTI, matrícula 879610, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ABEL MATIAS SOARES DE MATOS para a exploração, por particular, do bem público “Loja 06”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, Loja 06, Módulo 01, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17536259 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000022132-6).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e GISELE LETTI, matrícula 879610, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ROSÂNGELA CARVALHO BRAGA para a exploração, por particular, do bem público “Loja 8”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71 Loja 08, Módulo 01, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17536386 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000022209-8).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e GISELE LETTI, matrícula 879610, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CARMEN MARIA LEITE FERREIRA para a exploração, por particular, do bem público “Loja 03”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71 Loja 03, Módulo 02, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17536869 de 24/02/2021 (Processo 20.0.000022465-1).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e GISELE LETTI, matrícula 879610, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ANA CRISTINA ALLEN SILVEIRA para a exploração, por particular, do bem público “Loja 05”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, Loja 05, Módulo 02, Praia de Belas, Porto Alegre, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17537058 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000022520-8).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e GISELE LETTI, matrícula 879610, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ANA CRISTINA ALLEN SILVEIRA para a exploração, por particular, do bem público “Loja 05”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva 71, Loja 05, Módulo 02, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17537262 de 24/02/2022 (Processo 20.0.000024242-0).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, respectivamente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SIDNEY MONTEIRO DORNELLES para a exploração, por particular, do bem público “Loja 01”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71 Loja 01, Módulo 01, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17534106 de 24/02/2022 (Processo 17.0.000067946-1).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e GISELE LETTI, matrícula 879610, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JACKSON ASCHIDAMINI para a exploração, por particular, do bem público “Loja 02”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71 Loja 02, Módulo 01, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17534216 de 24/01/2022 (Processo 17.0.000067946-1).

DESIGNA os servidores DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1 e CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 352151, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ROGER FURTADO DOS SANTOS para a exploração, por particular, do bem público “Loja 03”, parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, Loja 03, Módulo 01, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal 20.730/2020, conforme Portaria 17534438 de 24/02/2022 (Processo 17.0.000067946-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 24/03/2022, a servidora PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, matrícula 1228056, Assessor IV, para atuar como Fiscal de Serviço Titular, o servidor RODRIGO FARIAS DOS REIS, matrícula 872250, Chefe de Equipe, para atuar como Fiscal de Contrato Substituto, e o servidor GILMAR ANTONIO DE LEMOS, matrícula 152620001, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Titular, que serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 17931852 de 28/03/2022 (Processo 21.0.000063838-0).

DISPENSA, a partir de 24/03/2022, a servidora THAINA FRANCISCA DE MELLO RECK, matrícula 1525271, Assistente Administrativo, relacionada para a função de Fiscal de Contrato Titular, e dos Contratos cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão, para fins de atender as unidades de trabalho da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, através da Portaria 179331825 de 28/03/2022 (Processo 21.0.000063838-0).

RETIFICA a Portaria 17568059/2022, publicada em 15/03/2022, Edição 6716, em relação à composição da Comissão de Monitoramento, e **DESIGNA** os servidores WILLIAM CABRAL TEMPEL, Gerente de Atividades VII, matrícula 1044117, HENRIQUE HAINZENREDER RODRIGUES, matrícula 1279068, Assessor V, e CARLOS FERNANDO SIMOES FILHO, matrícula 125948, Assistente Técnico Administrativo Nível 06, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil a Cooperativa De Trabalho e Reciclagem Campo Da Tuca - COOPERTUCA, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para aquisição de uma esteira de triagem de resíduos sólidos, através da Portaria 17947480 de 28/03/2022 (Processo 21.0.000109426-0).

RETIFICA a Portaria 17568052/2022, publicada em 04/03/2022, Edição 6709, em relação ao Gestor, e **DESIGNA** o servidor JOÃO RUY DORNELLES FREIRE, matrícula nº 158562201, Assessor VI, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil a Cooperativa De Trabalho e Reciclagem Campo Da Tuca - COOPERTUCA, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para aquisição de uma esteira de triagem de resíduos sólidos, através da Portaria 17947402 de 28/03/2022 (Processo 21.0.000109426-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 44906.7, Médico, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, a afastar-se do Município, no período de 04 a 06 de abril de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para atuar como Oficial Médico da CONMEBOL, na partida entre Atlético-GO x LDU, pela Copa Sul-Americana, em Goiânia-GO, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17945127 de 28/03/2022 (Processo 22.0.000036855-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PAULO CEZAR DIAS RODRIGUEZ, matrícula 1220071/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 01/02/2022, com base no artigo

24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c", da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 17909031 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000003158-9).

DESIGNA ADRIANA FLERIO ESTEVES PINTO, Professora, matrícula 518703/2, como Presidente, MARNA DA SILVEIRA MOREIRA, Gerente de Projetos, matrícula 1568230/1, como membro, e ANELISE DE ARAUJO PRATES, Professora, matrícula 1080911/1, como Secretária, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 17803885 de 28/03/2022 (Processo 21.0.000083935-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77687/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e a ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA ORGIA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 054 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000030718-5).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77579/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA CULTURAL ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MAPA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 055 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000025982-2).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77588/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e CATIA FERREIRA DA SILVA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 056 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000026770-1).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77584/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e SOC. RECR. BENEF. CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 057 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031037-2).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77590/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e JLPP PRODUcoes E EVENTOS EIRELI, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 058 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031044-5).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77570/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e JS SERVICOS - PORTARIA LIMPEZA SEGURANCA ESTACIONAMENTO EVENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 059 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031045-3).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77587/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE OS COMANCHES T. C., cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 060 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031048-8).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77589/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e JACIRA COSTA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 061 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031097-6).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e

fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77586/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e SOCIEDADE RECREATIVA B. C. ACADEMIA SAMBA UNIAO DA TINGA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 062 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031018-6).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77580/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e COMPASSO - SERVICOS EM CULTURA & MARKETING LTDA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 063 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031381-9).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77581/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 064 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031458-0).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77585/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL REALEZA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 065 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031056-9).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77617/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 066 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031175-1).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77583/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e SOCIEDADE BENEFICENTE, CULTURAL E RECREATIVA MOCIDADE INDEPENDENTE DA LOMBA DO PINHEIRO, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 067 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031046-1).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77591/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 068 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031028-3).

DESIGNA o servidor JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/02, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob o número 77578/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e DOWNLOAD PRODUTORA DE EVENTOS E MARKETING LTDA, cujo objeto é a produção e execução do projeto cultural, através da Portaria 069 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000031024-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA CAROLINA HOMOS CARNEIRO, 571523/05, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do 8º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, de 21/07/2022 a 22/07/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17916541 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000032897-2).

AUTORIZA JOCELYN ALBERTON SPOLAOR JUNIOR, 482009/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIV Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 12/05/2022 a 13/05/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17916381 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000035417-5).

AUTORIZA MARIA DE FATIMA FERNANDES GEA, 375850/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIV Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 12/05/2022 a 13/05/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17898703 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000034138-3).

AUTORIZA HELENA TERESINHA MOCELIN, 420363/01, Médica, a afastar-se de suas funções para participar do III Curso Nacional de Atualização em Pneumologia Pediátrica, dia 22/04/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17916180 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000033498-0).

AUTORIZA PAULO SERGIO PIVATTO PICANCO, 433771/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do Campeonato Brasileiro Interclubes 2022, de 28/03/2022 a 29/03/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17898985 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000033237-6).

AUTORIZA MAURO BINZ KALIL, 526440/06, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina Reformulação Portaria Atenção Domiciliar, de 27/03/2022 a 30/03/2022, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17916121 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000032391-1).

AUTORIZA WALESKA DO VALE NUNES, 374729/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso Brasileiro de Climatério e Menopausa, de 05/05/2022 a 06/05/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 17916263 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000026851-1).

DESIGNA SERGIO CASTRO BRANDAO, 315415/2, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Manutenção e Engenharia Clínica/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501165, substituindo CARLOS EDUARDO FRIZZO, 1524771/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 14/03/2022 a 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17634567 de 07/03/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUCIANA NUNES MACIEL DE OLIVEIRA, 100854.4/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/02/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Saúde Restinga/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 214 de 23/03/2022 (Processo 22.0.000021313-0).

CONCEDE, a ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 21546.9/3, Assistente Administrativo, AA-1.04.06, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Recepção e Agendamento/Unidade de Saúde Restinga/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 215 de 23/03/2022 (Processo 22.0.000026192-4).

CONCEDE, a MARIA UNIVERSINA DA SILVA, 24738.0/2, Operária, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/12/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 021/2009, Atividades de Limpeza de Parque/Parques Municipais/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 217 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000031807-1).

CONCEDE, a MARLISE MADRUGA MARQUES, 87504.4/2 Agente Comunitário de Saúde, Celetista, da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de

Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 218 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000029495-4).

CONCEDE, a JANETE PEREIRA SILVEIRA, 87280.8/2, Agente Comunitário de Saúde, Celetista, da Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 219 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000030275-2).

CONCEDE, a ELIANA MARTINS, 158074.4/1, Agente Comunitário de Saúde, Celetista, da Unidade de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 220 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000030349-0).

CONCEDE, a ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE, 42291.8/2, Médica Especialista, ESM-1.01.ESM, da Equipe Especializada da Saúde da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2013, Atividade de Médica Pediatra/Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 222 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000020912-4).

CONCEDE, a LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, 78881.0/2, Farmacêutica, ES-1.20NS, da Farmácia Homeopática Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/03/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2001, Atividade de Farmacêutica/Farmácia de Homeopatia/Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 225 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000030682-0).

CONCEDE, a EMILENE ALMEIDA DE SOUZA, 34816.0/3, Nutricionista, ES-1.27NS, do Ambulatório de Especialidades Murialdo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/03/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 027/2010, Atividade de Nutricionista/Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 226 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000028820-2).

CONCEDE, a CLAUDIO ERNESTO GOMES ARIOLI, 45930.9/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, do Serviço Ambulatorial Distrital Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/11/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2014, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 229 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000030120-9).

FAZ CESSAR, a contar de 22/02/2022, em relação a LUCIANA NUNES MACIEL DE OLIVEIRA, 100854.4/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 847 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 213 de 23/03/2022 (Processo 22.0.000021313-0).

FAZ CESSAR, a contar de 15/12/2016, em relação a MARIA UNIVERSINA DA SILVA, 24738.0/2, Operária, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 207 de 10/05/1999 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 216 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000031807-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2022, em relação a ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE, 42291.8/2, Médica Especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 847 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 221 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000020912-4).

FAZ CESSAR, a contar de 10/03/2022, em relação a LAIS DE ARAUJO DE OLIVEIRA, 89906.1/3, Farmacêutica, ES-1.20NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 812 de 12/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 223 de 24/03/2022 (Processo 22.0.000029140-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/11/2018, em relação a CLAUDIO ERNESTO GOMES ARIOLI, 45930.9/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24 de 20/01/2000, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 228 de 25/03/2022 (Processo 22.0.000030120-9).

MODIFICA a Portaria 914 de 26/10/2018, em relação a VANESSA MENDES DOS SANTOS, 110971.5/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 502 de 30/04/2012, quanto ao "a contar de" que passa a ser 18/06/2018 e não como constou, através da Portaria 224 de 24/03/2022 (Processo 18.0.000096854-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CRISTIANE SCHIRMA, 1311050/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/12/2021, os efeitos da Portaria 1791 de 09/11/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/11/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 04, através da Portaria 621 de 28/03/2022 (Processo 21.10.000002698-1).

CONVOCA ANA PAULA PETRECHELI LIMA, 1574701/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2022, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 615 de 25/03/2022 (Processo 21.10.000010420-6).

DESIGNA ODIL GOMES, 747327/3, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo OSVALDO AMADOR JARDIM, 1277120/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/03/2022 a 30/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 616 de 28/03/2022 (Processo 17.10.000005289-1).

DESIGNA GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, 1316745/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MARCOS VINICIUS DE MELO ANTUNES, 1111728/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, de 03/03/2022 a 17/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 619 de 28/03/2022 (Processo 19.10.000000547-9).

DESIGNA GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo OSVALDO AMADOR JARDIM, 1277120/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 31/03/2022 a 09/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 617 de 28/03/2022 (Processo 17.10.000005289-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/09/2021, ao servidor ROGERIO PEREIRA FERNANDES, 677337/01, Carpinteiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 6, através da Portaria 17737545 de 15/03/2022 (Processo 21.14.000005310-4).

DESIGNA, a partir de 04/12/2021, os servidores EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, matrícula 67630.8, para Fiscal de Contrato Titular, e LUIS CARLOS ALVES DUTRA, matrícula 67599.9, Fiscal de Serviço, para fiscalizarem a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, sem o fornecimento de equipamentos, de responsabilidade da Empresa On Line Service's Asseio e Conservação LTDA., através da Portaria 17887682 de 23/03/2022 (Processo 19.14.000001725-5).

DESIGNA, no período de 01/02/2022 a 30/06/2022, os servidores DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula, 678305, Fiscal de Contrato titular, e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula, 67923, suplente, e os servidores CRISTIANO SPOHR, matrícula, 130996.07, Fiscal de Serviço titular, e WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, matrícula, 66430.6, suplente, no Contrato-PE 506/2020, Objeto capina, roçada e limpeza das áreas do DEMHAB com a Empresa COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA., através da Portaria 17509921, de 23/03/2022 (Processo 21.14.000007408-0).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, os servidores LISIANE SARTORI FIORAVANÇO MAGNI, matrícula 37747.0, Fiscal de Contrato titular, LETÍCIA SUTIL BRUM, matrícula 155373.9, suplente, SILVIO NUNES DA SILVA, matrícula 155680.0, Fiscal de Serviço titular, e PEDRO PAULO MELO DE SOUZA, matrícula 109184.0, suplente, para fiscalizarem a Empresa Base Demolições e Serviços EIRELI-ME, PE 421/2021, Prestação de Serviços de demolição de edificações de construções complementares, separação e remoção de transporte de entulho ano 2022, através da Portaria 17865313 de 23/03/2022 (Processo 22.14.000000024-3).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007 de 10/11/2020, os servidores SADY VELOSO LISBOA, 676801/02, como titular, e CLÁUDIA AGUIAR FARIAS, matrícula 104467.2 como suplente, para fiscalizarem a prestação de serviços postais, de responsabilidade técnica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Contrato 9912523744, através da Portaria 17825121 de 18/03/2022 (Processo 21.14.000000157-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, art. 7º, § 1º, da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 211, de 21/03/2022 (Processo 22.15.000001724-0).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
177122/03	DENISE MACHADO BARCELLOS	EFETIVO	09	15/09/2019

CONCEDE Abono de Permanência, em relação à servidora abaixo relacionada, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 212, de 25/03/2022 (Processo 22.13.000000054-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE
CONCEDE	763527/01	MARIA HELENA AMARAL CARDOZO	31/08/2021

EXONERA FERNANDA GROSS DOS SANTOS, 1556312/01, do Cargo em Comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, cessando todas as vantagens, a contar de 04/04/2022, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 214, de 28/03/2022 (Processo 21.0.000045064-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 797, de 28/11/2021, que concedeu a CRISTIANO ATELIER RORATTO,

1027905/02, Secretário Adjunto/Diretor-Geral Adjunto/Vice-Presidente, Avanço Quinquenal 01, referente ao período aquisitivo de tempo municipal adquirido até 27/05/2020, a contar de 14/01/2021, com base no artigo 18, da Lei Ordinária nº 4308, de 13 de julho de 1977, através da Portaria 213, de 28/03/2022 (Processo 21.15.000006661-0).

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 21.12.000001436-8, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC, cujo objeto é a contratação de agente de integração, conforme disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, para operacionalizar o Programa de Estágio não obrigatório no âmbito da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, destinado a estudantes matriculados em cursos de educação superior, ensino médio, educação profissional e educação especial, tendo como local de estágio o Município de Porto Alegre, através da Portaria 008 de 25/03/2022 (Processo 21.12.000001436-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
KARINA DE OLIVEIRA SÁ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32557	FISCAL DE CONTRATO
BRUNO SOUZA GOMES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31245	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência Técnica, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 21.12.000001091-5, firmado entre a PROCEMPA e a empresa O2 Soluções em Tecnologia Digital Ltda, cujo objeto é a aquisição de Servidores de Virtualização, através da Portaria 009 de 24/03/2022 (Processo 21.12.000001091-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CLÁUDIO ROGÉRIO DORNELES SILVEIRA	ANALISTA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32052	FISCAL DE CONTRATO
SÉRGIO ROBERTO CLASER	SUPERVISOR	27516	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000002268-0 – INDEFERE o pedido de cessação da cobrança de débito, efetuado por HUGO ALEJANDRO BENTANCOURT MASSIOTTI, 853530/1, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 21.0.000096881-9 – INDEFERE a contestação de débito, apresentada por PALOMA FANTINEL DOS SANTOS, 1467557/1, ex-estagiária, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, por falta de amparo legal.

Processo 21.0.000096038-9 – INDEFERE, em grau de reconsideração o pedido de indenização de banco de horas da ex-servidora ALIANDRA HUFF ZUGNO, matrícula 1211331/1, por falta de amparo legal.

Processo 22.0.000021342-3 - INDEFERE, em relação ao servidor ROBERT DOUGLAS MACHADO, 1140124/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 22.0.000029201-3 - INDEFERE, em relação à servidora FABRÍCIA FALAVIGNA KUBIEZEWSKI, 505903/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000029197-1 - DEFERE, em 21/03/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Psicologia no IMED, no primeiro semestre letivo de 2022, efetuado pela servidora THAIS DE MARCHI, 1095463/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.10.000006958-3 – DEFERE, em relação a CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633, Químico, da Coordenação de Gestão Ambiental/GATE/DT, redução de 04 horas semanais, no período de 21/02/2022 a 10/06/2022, para cursar as disciplinas do curso de pós-graduação em Ciências dos Materiais oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais (PPGCIMAT) do Instituto de Química da UFRGS, para o 1º período letivo de 2022, conforme Nota Técnica nº 059/2022, da Equipe de Apoio Funcional.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.10.000001216-1 - INDEFERE, em 28/03/2022, em relação a LAURA DE OLIVEIRA ROLANTE DA SILVA, matrícula 1080660/04, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, a contar de 16/12/2021, conforme Nota Técnica 057/2022 de 26/03/2022, da Equipe de Apoio Funcional/DMAE.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.15.000004895-7 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do Curso Técnico de Enfermagem oferecido pela Escola de Educação Profissional SENAC Gravataí, durante o período de 04/04/2022 a 09/08/2022, apresentado por FABIANA DOS SANTOS, 789966/02, Auxiliar Técnico - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Abrigo Marlene, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001317-8 – INDEFERE, em 24/03/2022, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora CARMEN LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, 39359.1/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR os Termos de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Processo SEI	Número da SCE	Data Cessação
ANDRESSA LOPES PAIM	156335.1	21.13.000005234-8	02/2022	15/03/2022
ADRIANA CRISTINA RODRIGUES COSTA FERREIRA	157428.0	22.13.000001226-0	03/2022	16/03/2022
GUILHERME SOUTO SILVEIRA	155492.1	21.13.000005231-3	04/2022	14/03/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

COMUNICADO SELEÇÃO DE ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR PROCESSO 21.0.000083074-4

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SMAP, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, COMUNICA A PRORROGAÇÃO por seis meses (de 30/03/2022 a 25/09/2022) o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários de estudantes do curso de nível superior, realizado no dia 06/09/2021, para convocação de candidatos aprovados.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 029/2022 **PROCESSO 22.0.000035373-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, CNPJ 18.539.054/0001-95, com endereço na Estrada Costa Gama, 5180 – Porto Alegre/RS, sob o número 155.

Sessão Plenária nº 008/2022 do COMUI, 22 de março de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 030/2022 **PROCESSO 21.0.000123054-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada LAR DOCE LAR, CNPJ 32.364.274/0001-56, com endereço na Rua Arequipa, 37 – Porto Alegre/RS, sob o número 156.

Sessão Plenária nº 008/2022 do COMUI, 22 de março de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 22.0.000019848-3**

CONTRATO Nº: 77541/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Ângela Maria Diel Produções.

CNPJ: 11.142.159/0001-67.

OBJETO: Realização de 10 (dez) apresentações artísticas "sarau", da artista ANGELA DIEI (mezzo-soprano), a serem realizados no Paço Municipal, até o final do corrente ano, em homenagem aos 250 anos da cidade de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039230100-1 (Recursos Próprios).
BASE LEGAL: Artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	NOTIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000117829-7	C. TCHE DARK ROOM	1131-2020	DC 20.625/2020	ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000055105-9	DIEGO RANGEL TORRES DA SILVA	523-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que para proceder à notificação pessoal, constatou que o autuado encontra-se em local incerto e não sabido, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da sanção administrativa determinada na respectiva decisão expedida pela Comissão Julgadora. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 790/16, um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br ou de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, situada na Av. Padre Cacique, 708, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000113038-3	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	1079-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022 – PROCESSO 22.0.000020533-1, para a aquisição de motocicleta 799cc, para escolta/GM, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, para a Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de abril de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 – PROCESSO 22.0.00000267-8, para Registro de Preços de Materiais Hospitalares para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido Edital.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 623/2021 - PROCESSO 21.0.000106952-4.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 609/2020
PROCESSO 21.0.000011491-7

OBJETO: Registro de Preço de Material Odontológico - Espaçador, Mandril, Alavanca, Cimento, Tiras de lixa e de poliéster entre outros.

FORNECEDOR: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, Documentos e informações constantes no Processo 21.0.000011491-7.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000089741-9 e 21.0.000011491-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 180/2020
PROCESSO 21.0.000011491-7

OBJETO: Registro de preço de material odontológico - adesivos, embalagens, cones e descolador.

FORNECEDOR: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, Documentos e informações constantes no Processo 21.0.000011491-7.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000037148-4 e 21.0.000011491-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 325/2018
PROCESSO 20.0.00001023-6

OBJETO: Registro de preços de material elétrico.

FORNECEDOR: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 12.072.665/0001-90.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, Documentos e informações constantes no Processo 20.0.00001023-6.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 18.0.000080941-8 e 20.0.00001023-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 387/2018
PROCESSO 20.0.000024223-4

OBJETO: Registro de Preços de material de cozinha.

FORNECEDOR: TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 30.850.825/0001-66.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, Documentos e informações constantes no Processo 20.0.000024223-4.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 18.0.000104607-8 e 20.0.000024223-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 178/2019

PROCESSO 20.10.000004478-0

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAL ELÉTRICO.

FORNECEDOR: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.617.419/0001-83.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, Documentos e informações constantes no Processo 20.10.000004478-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 19.0.000062167-9 e 20.10.000004478-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 – PROCESSO 22.0.000020461-0, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de gás liquefeito de petróleo - botijão de 90kg, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de abril de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 548/2021 – PROCESSO 21.0.000088844-0, para o Registro de Preços de serviço de transportes com motorista, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Razões de interesse público, conforme Art. 49 da Lei 8.666/93.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 002/2022 – PROCESSO 21.0.000131944-0, para Contratação de empresas ou consórcio de empresas, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução da OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DE PORTO ALEGRE, DO PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS - LOTE E-03B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MOTIVO: Para retificação do Edital e Anexos.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 718/2021 – PROCESSO 21.0.000051886-4, destina-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Ensaios de Proficiência de testes em Laboratórios Clínicos, para controle de qualidade externo em análises clínicas, triagem neonatal e testes imuno-hematológicos para os

laboratórios e agências transfusionais dos Hospitais Municipais de Porto Alegre e amostras de controle de qualidade interno para os Laboratórios Municipais de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

MOTIVO: Para retificação do Edital em razão de Impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022 – PROCESSO 22.0.00001715-2, para Registro de Preços de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de abril de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 21.0.000060869-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que o Recurso Hierárquico apresentado pela empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60, foi INDEFERIDO, mantendo a aplicação de multa moratória. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000060869-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal 007 de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, AGROPECUARIA THOMAZ FANFA LTDA, CNPJ 21.435.552/0001-00, do Auto de Lançamento 169.00/2022, contra este lavrado através do Processo Administrativo 001.105561.15.0 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 40.793,98 (quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Cálculo do imposto, da multa e dos juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC 197/89; artigo 69 da LC 007/73; artigo 3º da LC 303/93 e artigo 3º da LC 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal 007/73.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

CAMILA GRANJA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000060811-5	JOSE ANTONIO DA SILVA ALCANTARA	1014508	ART. 45, I, LC 10605/08	ADVERTÊNCIA
21.0.000034605-2	GABRIELLA DUARTE SOARES	386774	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000098949-6	GUILHERME SCHWERTNER	227940	ART. 30, § 1º, C/C ART. LC 12/75	ANULADO
17.0.000092252-8	DANIEL SOUZA DOS SANTOS CONTABILIDADE – ME	223208	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000067661-7	SERGIO LUIS DA SILVA CARVALHO	1012502	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
19.0.000148226-5	RUBEN ARMANDO FAGUNDES	227829	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000083739-4	KAREN APARECIDA CARDOSO	386811	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
19.0.000099448-3	LEONIDAS ZAMPERETTI - ME	227424	ART. 30, § 1º, C/C ART. LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000016205-5

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATADO: UNIAO GAUCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL - UGART - CNPJ 95.217.113/0001-50.

OBJETO: Locação de piso e montagem de estande para participação do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE na 36ª FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS UGART, que será realizada nos dias 25 e 26 março de 2022, no Centro de Eventos Barra Shopping Sul, localizado na Av. Diário de Notícias, 300, Cristal, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7405-4316-339039220400-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000067095-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: Empresa MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista, por preço mensal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 67881, Livro 1113-D, Folhas 198, a contar de 01 de dezembro de 2021 até 08 de julho de 2022. Ficam reajustados os valores decorrentes do Contrato 2510, no percentual de 10%, a ser aplicado a partir de 01 de dezembro de 2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais) a contar de 01/12/2021 até 08/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 135/2018.

VALOR: R\$ 83.141,32.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000120173-8**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: Empresa B&D TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista, por preço mensal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2022, conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato. Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 68205, livro 1120-D, folhas 249, a contar de 01 de dezembro de 2021. Ficam reajustados os valores decorrentes do Contrato 2525, no percentual de 10%, a ser aplicado a partir de 01 de dezembro de 2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 5.251,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais) para R\$ 5.776,10 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 229/2018.

VALOR: R\$ 69.313,20 (sessenta e nove mil trezentos e treze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de março de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 055/2022 **PROCESSO 21.0.000049850-2**

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Bela União Imóveis Hy Ltda, CNPJ nº 20.803.874/0001-94.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 298,28m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 587.408,77 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 797 – MZ 001 – UEU 32 – QRT 001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.216280.00.6.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000026506-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Esporte Clube São José preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça da República, localizada na Rua Bartolomeu Dias, no bairro Vila Ipiranga, conforme descrito no Processo 22.0.000026506-7. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação e Associação, Instrução, Educação e Caridade, mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo.

OBJETO DO CONTRATO: a oferta de até 118 (cento e dezoito) vagas nas etapas da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental, em tempo parcial, na Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria será de 05 meses, de 01/08/2021 a 31/12/2021, sem prorrogação.

PROCESSO: 18.0.000043539-9.

DISPENSA: 082/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-4163-335043990000-20.

VALOR: R\$ 49.269,50 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Moradores Dutra Jardim.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 284/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO: 21.0.000066312-0.

DISPENSA: 301/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042010000-20.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 284/2021.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL 002/2022
SMC/FUMPROARTE
EDITAL EVENTOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS
PROCESSO 21.0.000129591-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, torna pública a realização do Concurso Eventos Culturais Descentralizados, que se processará nos termos deste Edital, da Lei Municipal 7.328/93, do Decreto Municipal 10.867/93 e da Lei Federal 8.666/93.

1. DO OBJETO

Trata o presente Concurso da seleção de projetos que contemplem eventos de arte e de cultura implementados e promovidos nas regiões descentralizadas do Município de Porto Alegre.

1.1 Para fins deste Edital, consideram-se como eventos de arte e de cultura nas regiões descentralizadas do Município as realizações em ao menos uma das seguintes áreas:

- 1.1.1 Artes Visuais;
- 1.1.2 Artesanato;
- 1.1.3 Audiovisual;
- 1.1.4 Blocos de Carnaval de Rua;
- 1.1.5 Capoeira;
- 1.1.6 Carnaval;
- 1.1.7 Circo;
- 1.1.8 Dança;
- 1.1.9 *Hip-Hop*;
- 1.1.10 Folclore e Tradição;
- 1.1.11 Livro e Literatura;
- 1.1.12 Memória e Patrimônio;
- 1.1.13 Música;
- 1.1.14 Teatro.

1.2 Consideram-se, neste Edital, regiões descentralizadas todas as que não compõem o território da região Centro e que, em sua circunscrição, apresentam grau de vulnerabilidade social.

1.3 Compreendem-se, neste Edital, como regiões descentralizadas: Humaitá/Navegantes, Noroeste, Leste, Lomba do Pinheiro, Norte, Nordeste, Partenon, Restinga, Glória, Cruzeiro, Cristal, Centro-Sul, Extremo Sul, Eixo Baltazar, Sul e Ilhas.

1.4 As regiões descentralizadas poderão ser consultadas no Observatório da Cidade de Porto Alegre, ObservaPOA, através do endereço eletrônico: <http://www.observapoa.com.br/>.

2. VALOR DOS PROJETOS

2.1 Serão financiados projetos de eventos com as seguintes faixas de valores:

- 2.1.1 - 10 (dez) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2.1.2 - 20 (vinte) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 2.1.3 - 15 (quinze) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 2.1.4 - 04 (quatro) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2 Os proponentes deverão apresentar projetos em uma das faixas de valores do item 2.1 deste Edital.

2.3 O total investido em projetos, neste Edital, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.4 É vedada a aplicação de recursos, previstos neste Edital, na construção ou conservação de bens imóveis, em despesas de capital, em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal, na contratação de serviços para a elaboração de projetos artístico-culturais, bem como em obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares, conforme previsto no § 3º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 10.867/1993.

3. OBJETIVOS E FUNÇÕES DOS PROJETOS

3.1 Os projetos apresentados deverão compreender eventos que contemplem diretamente as comunidades das regiões descentralizadas do Município de Porto Alegre.

3.2 Poderão ser apresentadas propostas de:

- 3.2.1 Apresentações cênicas;
- 3.2.2 Shows musicais;
- 3.2.3 Mostras artísticas;
- 3.2.4 Festivais de arte;
- 3.2.5 Feiras culturais;
- 3.2.6 Carnavais comunitários;
- 3.2.7 Desenvolvimento de eventos que promovam inovações em linguagens artísticas;
- 3.2.8 Promoção de eventos culturais tradicionais de Porto Alegre;
- 3.2.9 Demais eventos que promovam a fruição de bens artísticos e culturais.

3.3 Para fins deste Edital, consideram-se eventos tradicionais de Porto Alegre os que possuem histórico de

realizações, tais como: Carnavais Comunitários, Semana da Restinga, Cohab é Só *Rap*, Procissão do Morro da Cruz, Procissão de Nossa Senhora dos Navegantes, Festa de São Jorge, Semana do *Hip-Hop*, entre outros que comprovem tradição no Município de Porto Alegre.

4. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1 As propostas de projetos deverão ser encaminhadas, com seus anexos obrigatórios, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/Vn6nG7kR1ZSkcN4o9> no período de 29/03/2022 a 14/05/2022, a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição.

4.2 O link para inscrição e os anexos obrigatórios estarão disponíveis no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte/>.

4.3 O Edital e a legislação que o rege, incluindo a Lei 7.328/93 e o Decreto 10.867/93, estarão disponíveis para *download* no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte/>, na opção concurso - legislação.

4.4 Esclarecimentos a respeito do Edital poderão ser obtidos junto à Gerência do FUMPROARTE pelos telefones (51) 3289-8171 e (51) 3289-8170 ou pelo e-mail fumproarte@smc.prefpoa.com.br.

4.5 Associações sem fins lucrativos e de natureza artística, coletivos artísticos e comunidades organizadas poderão solicitar treinamento para cadastro e inscrição de proposta de projeto no Sistema FUMPROARTE. O treinamento será ministrado em data e horário disponibilizados pela Direção do FUMPROARTE.

5. PROCEDIMENTOS INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão aceitas inscrições enviadas através do formulário eletrônico mencionado no item 4.1 deste Edital.

5.2 Os arquivos submetidos através do formulário eletrônico não poderão ultrapassar o tamanho de 10MB.

5.3 Cada proponente poderá enviar uma única proposta de projeto.

5.4 É obrigatório o envio de:

I. Planilha de previsão de custos (Anexo I);

II. Comprovante de CNPJ do proponente;

III. Comprovante de vulnerabilidade social da região de realização do projeto: fotos, depoimentos de líderes comunitários, declarações das Subprefeituras, ou qualquer outro documento que comprove a legitimidade da comunidade beneficiada.

5.5 Os proponentes poderão anexar arquivos opcionais que julguem úteis para avaliação e seleção das propostas de projetos.

5.6 Para fins de cumprimento de obrigatoriedade de retorno de interesse público, previsto no Art. 21, do Decreto 10.867/1993, todos os projetos deverão promover acesso gratuito ao público como forma de contrapartida social ou propor benefício equivalente para a sociedade.

6. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 As propostas de projetos serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

6.1.1 Contemplação democrática e ampla de comunidade de região descentralizada, total de 10 (dez) pontos;

6.1.1.1 Possibilidades de benefícios diversos gerados pelas entregas culturais oferecidas à comunidade, 05 (cinco) pontos;

6.1.1.2 Disponibilidade da proposta de projeto para o envolvimento da comunidade, 05 (cinco) pontos.

6.1.2 Mérito da proposta apresentada, 10 (dez) pontos;

6.1.2.1 Apresentação de conformidade com as diretrizes previstas neste Edital, 03 (três) pontos;

6.1.2.2 Resultados previstos para o envolvimento da comunidade, 03 (três) pontos;

6.1.2.3 Desenvolvimento adequado e colaborativo do projeto com a perspectiva de descentralização da cultura, 04 (quatro) pontos.

6.1.3 Capacidade de executabilidade do projeto, 10 (dez) pontos;

6.1.3.1 Demonstração de viabilidade técnica e de exequibilidade, 2,5 (dois e meio) pontos;

6.1.3.2 Previsão orçamentária razoável e coerente, 2,5 (dois e meio) pontos;

6.1.3.3 Coerência da proposta em relação à capacidade de execução do projeto, 2,5 (dois e meio) pontos;

6.1.3.4 Nexos entre as propostas do projeto e as qualificações dos profissionais participantes, 2,5 (dois e meio) pontos.

6.1.4 *Expertise* dos profissionais integrados ao projeto, 10 (dez) pontos;

6.1.4.1 Composição, capacitação e histórico de atuação dos profissionais integrados ao projeto, 05 (cinco pontos);

6.1.4.2 Experiência profissional do proponente e histórico de atuação para desenvolvimento do projeto proposto, 05 (cinco pontos).

6.2 As propostas de projetos serão dispostas em ordem decrescente, por faixas de valores, onde o primeiro colocado será o primeiro contemplado por apresentar maior pontuação, o segundo colocado será o segundo contemplado por apresentar a segunda melhor pontuação, e assim sucessivamente, até o limite das possibilidades de valores previstos no item 2. VALOR DOS PROJETOS, deste Edital.

6.3 Serão suplentes os projetos melhores colocados, por ordem decrescente e por faixas de valores, sucessivamente, em relação aos contemplados e em igual número de possibilidades previstas no item 2. VALOR DOS PROJETOS, deste Edital

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 O concurso destina-se a pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e com comprovada atuação no

segmento cultural.

7.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional ou associativo:

- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre (Lei 8.666/93, artigo 9º, inciso III);
- b) Membros da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE (CAS), titulares ou suplentes;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC;
- d) Proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE, com dívidas e/ou pendências;
- e) Sócios de membros da CAS em empresas ou com participação na diretoria executiva de entidades que tenham representantes eleitos na CAS;

7.3 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Servidores(as) públicos(as) do Município de Porto Alegre (Lei 8.666/93, artigo 9º, inciso III);
- b) Membros da CAS, titulares ou suplentes;
- c) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Proponentes de projetos financiados pelo FUMPROARTE, em andamento;
- e) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC.

7.4 Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos dos Itens 7.2-c e 7.3-e: pai, mãe, filho(a), sogro(a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral: irmã(o).

7.5 Entende-se como servidor público, para os fins do item 7.2-a 7.3-a, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

7.6 O Comitê Assessor do FUMPROARTE avaliará as inscrições e desabilitará as inscrições que:

7.6.1 Realizadas por proponentes que tenham em seu quadro funcional qualquer pessoa relacionada no item 7.2 deste Edital;

7.6.2 Que compreendam a participação de qualquer pessoa relacionada ao item 7.3 deste Edital.

7.7 Somente poderão concorrer pessoas jurídicas com sede comprovada no Município de Porto Alegre. A verificação será realizada pelo Comitê Assessor do FUMPROARTE que consultará o comprovante de CNPJ fornecido pela Receita Federal.

8. HABILITAÇÃO

8.1 O Comitê Assessor do FUMPROARTE inabilitará os projetos:

- a) Cujo proponente se enquadre nas situações previstas no Item 7.2;
- b) Dos quais participem pessoas enquadradas no Item 7.3;
- c) Apresentados em desacordo ou sem “anexos obrigatórios” referentes ao item 5.4;
- d) Propostos por pessoas físicas;
- e) Propostos por pessoas jurídicas que não constem no comprovante de CNPJ como sediadas no Município de Porto Alegre;
- f) Sem os anexos obrigatórios descritos no item 5.4 deste Edital.

8.2 Os proponentes INABILITADOS por questões técnicas, apontadas pelo Comitê Assessor, terão 05 (cinco) dias úteis para encaminhar seus recursos, a contar da data da publicação dos projetos INABILITADOS no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

8.3 Ultrapassado o prazo de que trata esse item, os proponentes que não interpuserem recurso, terão sua proposta de projeto considerada INABILITADA definitivamente.

8.4 Os recursos serão recebidos de forma eletrônica através do endereço fumproarte@portoalegre.rs.gov.br e deverão seguir as seguintes orientações:

- a) O recurso será dirigido à CAS;
- b) O recurso será redigido com nome do projeto e com nome completo do proponente;
- c) No recurso, o proponente deverá citar:

I. Motivo da inabilitação;

II. Justificativa para habilitação;

III. Anexo(s) de documentação, caso seja necessário, para superar a inabilitação.

8.5 Os recursos serão apreciados pela CAS, que os deferirá ou não.

8.5.1 Da decisão pelo indeferimento ou pelo deferimento de recursos, por parte da CAS, não caberá mais recursos.

8.6 Serão consideradas HABILITADAS as propostas que satisfizerem todos os requisitos apontados deste Edital.

8.7 Serão consideradas HABILITADAS as propostas cujos recursos por inabilitação, definida pelo Comitê Assessor, forem acolhidos pela CAS.

8.8 Será publicado no DOPA a lista final das propostas HABILITADAS, após o encerramento do prazo recursal.

8.9 A tramitação dos projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, obedecerá às seguintes instâncias:

- a) Comitê Assessor, responsável pela análise técnica da proposta, que deverá estar de acordo com este Edital;
- b) CAS, responsável pela análise de mérito e seleção das propostas, presidida pelo Secretário Municipal da Cultura ou alguém por ele designado (Seção I do Capítulo II do Dec. 10.867/93);
- c) Unidade Orçamentária Financeira da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, responsável pela liberação de recursos.

8.10 O Parecer de cada membro da CAS deverá ser registrado, devendo ser justificadas expressamente as razões que o embasaram. Os proponentes poderão solicitar as avaliações que serão enviadas por e-mail, se solicitadas.

8.11 Após a publicação da lista com a classificação das propostas avaliadas pela CAS os proponentes terão prazo

de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos.

8.12 O recurso será dirigido à CAS e deverá ser redigido com nome do projeto, nome completo do proponente e justificativa sobre o motivo de seu recurso, solicitando a revisão da avaliação, apresentando esclarecimentos que justifiquem essa reavaliação.

8.13 A CAS irá se pronunciar a respeito de cada recurso impetrado, acolhendo-o ou não, no todo ou em parte, não cabendo dessa decisão mais recursos.

8.14 A CAS é a instância soberana para manifestar-se sobre recursos encaminhados para este Edital, sendo suas decisões inquestionáveis e definitivas.

8.15 Após a análise de todos os recursos impetrados, e tendo a CAS se manifestado sobre eles, a Direção do FUMPROARTE publicará no DOPA a lista dos projetos COM RECURSO e a decisão da CAS sobre cada um.

8.16 Se entender insatisfatórias as propostas apresentados, a CAS poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para o presente concurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na seleção dos projetos, será aplicado o critério de desempate em favor da maior idade do titular da empresa ou entidade proponente.

9.2 Persistindo o empate, o Secretário Municipal da Cultura convocará os proponentes para sorteio público de desempate.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O proponente da proposta aprovada para receber o financiamento deverá apresentar, como condição indispensável para recebimento do recurso, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto e Ata de Posse, Contrato Social, Comprovante de Empresário Individual ou Comprovante de Microempreendedor Individual – conforme o caso;
- c) Cópia de RG e de CPF do titular ou presidente;
- d) Cópia do comprovante de dados bancários;
- e) Declaração assinada de NÃO INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8666/93 – modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE;
- f) Declaração de não doação eleitoral – modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE;
- g) Declaração de não emprego de menores – modelo a ser fornecido pelo FUMPROARTE.

10.2 O pagamento do projeto fica condicionado à situação regular nas seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Diversos expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

10.3 O pagamento será realizado em parcela única.

10.4 As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1001-2421-335041010200-1.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao inscrever a proposta, o proponente assume, sob as penas da Lei:

- a) Como verdadeiras as informações prestadas;
- b) Compromisso de assinar declarações e contrato, nos termos deste Edital e do projeto aprovado.

11.2 As normas e instruções constantes da legislação reguladora deste Edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

11.3 O proponente deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento *online* e as exigências e informações contidas neste Edital.

11.4 É de inteira responsabilidade do proponente o envio, ou a falta, de informações de maneira que possam resultar na inabilitação da sua proposta para concorrer neste Edital.

11.5 O proponente é responsável por efetuar a proposta com a devida antecedência, procurando evitar o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias para inscrição.

11.6 O FUMPROARTE não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, especialmente nos últimos dias de inscrição, que venham impossibilitar a transferência e o envio de dados.

11.7 Os funcionários, assessores e estagiários, responsáveis pelo gerenciamento administrativo do FUMPROARTE, não se manifestarão ou justificarão quanto a procedimentos e métodos de funcionamento internos, ou quanto a procedimentos e métodos legais, técnicos e administrativos adotados por outros órgãos da Prefeitura de Porto Alegre, senão em processo administrativo, naquilo que for de sua competência.

11.8 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no que couber.

11.9 O proponente contemplado deverá prestar contas conforme estipulado na Instrução Normativa 004/2014, disponível no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>.

11.10 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente Edital.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

**ANEXO I
PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTOS**

FUMPROARTE	1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - USOS PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	2. UNIDADE DE MEDIDA	3. QUANTIDADE DE UNIDADES	4. CUSTO UNITÁRIO	5. CUSTO TOTAL
1				0,00	0,00
2				0,00	0,00
3				0,00	0,00
4				0,00	0,00
5				0,00	0,00
6				0,00	0,00
7				0,00	0,00
8				0,00	0,00
9				0,00	0,00
10				0,00	0,00
11				0,00	0,00
12				0,00	0,00
13				0,00	0,00
14				0,00	0,00
15				0,00	0,00
16				0,00	0,00
17				0,00	0,00
18				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000026336-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Leonardo Gonçalves Scott, 00692888012.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a realização da COORDENAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA referente às atividades cinematográficas de comemoração do aniversário de 250 anos de Porto Alegre/2022.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da ordem de início, com prazo de 60 dias para o seu término.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS

ÁREA MÚSICA E TRADICIONALISMO

PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos na área MÚSICA E TRADICIONALISMO, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do

benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 30 de março de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.musica@gmail.com.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE MÚSICA E TRADICIONALISMO - AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4326_ce_356420_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000042140-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: Contrato 73.731, advindo do Pregão Eletrônico 274/2020, para a prestação de serviços através de eletricitistas industriais, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do II Termo Aditivo, conforme descrito a seguir: Retificam-se as Cláusulas Primeira e Segunda, itens 1.1 e 2.1, respectivamente, do II Termo Aditivo do Contrato Registrado sob nº 73.731, conforme discriminado a seguir:

No ITEM 1.1, ONDE SE LÊ "A contar de 10/11/2021[...]."; LEIA-SE "A contar de 01/10/2021[...].".

No ITEM 2.1, ONDE SE LÊ "A contar de 10/11/2021[...]."; LEIA-SE "A contar de 01/10/2021[...].".

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 21.0.000127380-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ 92.963.560/0001-60 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, CNPJ nº 61.699.567/0094-91.

OBJETO: Acordo de Cooperação 77.361 que tem como objeto a realização de Atividades Práticas da Residência Médica por parte dos residentes da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com a disponibilidade desta, para treinamento em serviço e atividades teórico-complementares aos médicos matriculados no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com anuência de ambas as partes.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000023305-0

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 25.203.980/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia para a Secretaria Municipal de Saúde - HPS.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

VALOR: R\$ 16.038,19 (dezesesseis mil e trinta e oito reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 21.0.000109619-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ 92.963.560/0001-60 e Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES/Título de Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, CNPJ 04.008.342/0001-09.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica 77.607, que tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço (não remuneradas), pesquisa e extensão no nível de graduação e de pós-graduação, de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000017971-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: J. J. Jobim Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato 68.813, advindo do Pregão Eletrônico 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação, reajuste e retificação, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2022.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do III Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 11/04/2022." será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

No item 3.1 do III Termo Aditivo, onde se lê "3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), por ano.", leia-se "O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 12/04/2021 a 11/04/2022, é de R\$ 51.798,71 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passará a R\$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais).".

VALOR: R\$ 4.581,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000033846-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIARES DE FARMÁCIA para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão da Dotação Orçamentária 1804-4016-339039799900-4500, constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000015110-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato 68.815, advindo do Pregão Eletrônico 278/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2022, ou até a conclusão do Processo Licitatório para a substituição deste Contrato, quando a CONTRATADA será comunicada com 03 (três) dias de antecedência do Termo Final do Contrato.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do III Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 09/04/2022.", será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

VALOR: R\$ 6.963,00 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000103184-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transportes Sagebin Ltda.

OBJETO: Contrato 68.891, advindo do Pregão Eletrônico 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2022.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do III Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 21/04/2022.", será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

VALOR: R\$ 5.715,56 (cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000102849-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato 68.890, advindo do Pregão Eletrônico 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste e retificação, conforme

descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2022.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do III Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021, acumulado até a data de 23/04/2022.", será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

No item 3.1 do III Termo Aditivo, onde se lê "3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 80.704,80 (oitenta mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), por ano.", leia-se "O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 24/04/2021 a 23/04/2022, é de R\$ 76.282,34 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passará a R\$ 80.704,80 (oitenta mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).".

VALOR: R\$ 6.725,40 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 20.0.000112777-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Dotação Orçamentária constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato, nos seguintes termos: onde se lê "1804-4111-339037-4502"; leia-se "1804-2269-339037-4502";

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Itaú Unibanco S/A.

PROCESSO SEI 18.10.000009309-7.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009309-7.

OBJETO: Retificação de planilha de serviços em Contrato de serviços de arrecadação de contas.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Banco Bradesco S/A.

PROCESSO SEI 18.10.000009308-9.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009308-9.

OBJETO: Retificação de planilha de serviços em Contrato de serviços de arrecadação de contas.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 – PROCESSO 22.10.000001923-9 – Registro de Preços tubos e conexões em PVC e PP, exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 12 de abril de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CESSIONÁRIO: Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

PROCESSO SEI 22.14.000000191-6.

TERMO DE CESSÃO DE USO 22.14.000000191-6.

OBJETO: Cessão de uso de materiais de informática.

PRAZO: 24 meses.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021

PROCESSO 21.10.000006558-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Acessórios para Bombas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 07, 08, 09 E 10.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 15.970,00.

ITENS 03, 04, 05 E 06.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.121,00.

ITENS 11 E 12.

FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PROCESSO 22.10.000001708-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público o resultado do julgamento das propostas

da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de ferro para construção e arame queimado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05.

EMPRESA: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI – EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 381.210,00.

ITEM 06.

EMPRESA: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI – ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 22.800,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO DE SERVIÇO 001

CONTRATO 76164

PROCESSO 19.0.000151279-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: PROGNUM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ nº 36.153.963/0001-72.

OBJETO: Objeto do presente aditivo de acréscimo de serviços ao Contrato 76.164, para Fornecimento de Licenciamento de Uso, Suporte e Programação de Sistemas de Gerenciamento de Crédito Imobiliário (Doc. SEI 16513987), acréscimo de *software* para atendimento do Programa de Recuperação de Débitos previsto na Lei 12.934/21.

VALOR: R\$ 30.326,37 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), o que representa um acréscimo de 6,07% ao Contrato (Doc. SEI 16858197), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2540-339040060000-1.

BASE LEGAL: Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 014/2021

CONTRATO 71476

PROCESSO 19.0.000102812-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.739.606/0001-61.

OBJETO: A construção de 41 unidades Comerciais e de Serviços no Loteamento Irmãos Maristas.

PRAZO: O prazo fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13/09/2021 a 12/03/2022 e vigência até 11/06/2022, afóra o prazo de execução das obras.

VALOR: Permanece o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: permanece a mesma.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DE PRAZO E REAJUSTE

PROCESSO 19.0.0000617671

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: GEOPROSPEC - GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 89.145.973/0001-22.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Ambientais Especializados em Áreas de Empreendimentos do DEMHAB e em Áreas de Demandas do Orçamento Participativo (OP).

VALOR E REAJUSTE: O reajuste fica em 8,99465% sobre o saldo contratual, ficando o novo valor contratual em R\$ 817.588,04 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), resultando no aumento em reais em R\$ 68.163,65 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: Fica o prazo da obra prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2021 até 13/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-449051910000-7903 - FMHIS.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DE PRAZO PROCESSO 004.001095.15.3.00000

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: Empresa Branet Informática EIRELI, CNPJ nº 09.380.075/0001-10.

OBJETO: Manutenção do Uso de *Software* para Gerenciamento das Áreas Sociais do DEMHAB.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

VALOR: Permanece o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanece a mesma.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DE REAJUSTE, ACRÉSCIMO E PRAZO PROCESSO 19.14.000001725-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: On Line Service's Asseio e Conservação LTDA, CNPJ nº 02.389.545/0001-67.

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação, sem o fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Indireta de Porto Alegre.

PRAZO: Fica este prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 05/12/2021 (Doc. SEI 17317649).

VALOR: Valor máximo total de R\$ 323.402,83 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas de custos (Doc. SEI 16937783). Fica acrescido de R\$ 2.974,29 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalente a 13,1573% da planilha constante do Doc. SEI 11953424, valor já incluso no item 2.1 deste aditivo (Docs. SEI 16956975 e 17298321).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339037020000-1.

BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, II § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA, REAJUSTE E SUPRESSÃO 001 AO CONTRATO 72673 PROCESSO 19.0.000067647-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14.

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão das 24 Unidades de Comércio e Serviços, estas localizadas na Quadra E do Loteamento Porto Novo.

VALOR, SUPRESSÃO E REAJUSTE: O reajuste contratual, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, fica reajustado em 1,0900802% sobre o saldo, resultando em R\$ 71.315,57 (setenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos - Doc. SEI 16158585). O percentual suprimido -6,63% no valor de R\$ 65.657,88 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos - Doc. SEI

16158578). O novo valor contratual com reajuste e supressão fica em R\$ 995.080,78 (novecentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e setenta e oito centavos - Doc. SEI 16158585).

PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo para execução das obras fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta dias) a contar de 06/05/2021 e findando em 05 de maio de 2022, o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, afora o prazo de execução das obras, encerrando-se em 03/08/2022.

BASE LEGAL: Artigos 57, § 1º II e 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3103-1217- 449092010000-7903 e 3103-1217-4490551990000-7903 - FMHIS.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DE PRAZO VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO 73602 PROCESSO 19.0.000127301-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14.

OBJETO: O presente Aditivo de Prazo tem por objeto a contratação de empresa, para a execução de Obra de Engenharia para 12 Unidades Comerciais e de Serviços no Loteamento Senhor do Bom Fim, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

VALOR E REAJUSTE: O reajuste contratual, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, fica reajustado em 16,14239% sobre o saldo, resultando em R\$ 44.921,43 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

O novo valor contratual com reajuste passa a ser de R\$ 910.888,30 (novecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme planilha (Doc. SEI 162975050).

PRAZO E VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a contar de 30/07/2021 e findando em 25 de abril de 2022 (execução das obras), e prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, afora o prazo de execução das obras, encerrando-se em 24/07/2022.

BASE LEGAL: Artigos 57, § 1º II e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-449051990000-7903 - FMHIS.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DE PRAZO PROCESSO 21.14.000000157-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 34.028.316/0026-61.

OBJETO: Contratação de Produtos e Serviços através de Pacotes de Serviços dos Correios.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

VALOR: Permanece o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanece a mesma.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 22.12.000001460-0

PROCESSO 22.12.000001460-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: PPN Tecnologia e Informática Ltda.

CNPJ: 05.673.799/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Suporte e Subscrição de solução de virtualização da PROCEMPA (Vmware), associadas à Conta Vmware número 117046688, Contrato número 445197937.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2022.

VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 22/03/2023.

VALOR: R\$ 486.999,99 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

FISCAIS DESIGNADOS: FREDERICO HELM PANDOLFO, matrícula funcional 32326 (titular); SÉRGIO ROBERTO CLASER, matrícula funcional 27516 (substituto).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

ABERTURA

PROCESSO 22.12.000000132-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva, monitoração, gestão, suporte técnico e reparo necessários ao funcionamento das centrais telefônicas NEC (PHILIPS iS3000) do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, link licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/04/2022, às 09 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/04/2022, às 09h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

ABERTURA

PROCESSO 22.12.000000608-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a aquisição de desmagnetizador de HDs e mídias magnéticas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, link licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/04/2022, às 09 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 12/04/2022, às 09h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br